



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 39.525 DE 28 DE MARÇO DE 2017

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA RUA DOS PEQUISEIROS, RUA 740 E 743 DO SETOR 28 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXVI do artigo 96º da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 12.608/2012,

CONSIDERANDO que ocorreu a erosão no entorno da Rua dos Pequiseiros, Rua 740 e 743 do setor 28, neste Município, e que o lançamento de resíduos impróprios na área nos últimos anos fez com que a situação se agravasse tornando a área suscetível a grandes deslizamentos de terra, devido à fragilidade de sua composição.

CONSIDERANDO a decorrência da erosão causada pelas águas das chuvas que são direcionadas através de tubulação de drenagem pluvial profunda e que se escoam superficialmente sem dissipação de energia há risco eminente as pessoas e residências instaladas no local.

CONSIDERANDO a Justificativa da Secretária de Integração Governamental relata a ocorrência do desastre, bem como se manifesta pela Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência na área do Município de Vilhena descrita no item I, bem como no Relatório apresentado pela Secretária Municipal de Integração Governamental SEMIG, em virtude do desastre classificado e codificado como EROSÃO, conforme justificativa técnica anexada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da SEMIG, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente de:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizada a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º A presente situação de emergência subsiste para atender a exigência do caput e inciso I do parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/93 e inciso IV do artigo 24 que dispensa a realização de licitação em caso específico de urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo às pessoas e serviços públicos e somente para os bens necessários ao atendimento emergencial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| GABINETE DA PREFEITA | 1 |
| SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 |
| SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 3 |
| SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... | 3 |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 3 |
| IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA | 4 |
| FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA | 5 |

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVOJUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM CARATER
EMERGENCIAL

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento e bombeamento de concreto estrutural

Local de lançamento do concreto:

Erosão na Rua dos Pequiseiros, Rua 740 e Rua 743, Setor 28, Vilhena/RO

MARÇO - 2017

1. Considerações Preliminares

O presente documento foi desenvolvido devido as intensas chuvas que tem ocorrido neste município de Vilhena e que tem provocado de forma acentuada o aumento e o avanço da erosão situada Rua dos Pequiseiros, Rua 740 e Rua 743 do Setor 28, Vilhena/RO.

2. Histórico

A erosão atualmente localizada no entorno da Rua dos Pequiseiros, Rua 740 e Rua 743 do Setor 28, neste município de Vilhena iniciou-se por volta do ano de 2001.

O início da erosão se deve principalmente ao lançamento da primeira rede de drenagem pluvial da Rua 740 (Originadas na Av. Melvin Jones) nesta área.

Posteriormente já em 2011 foram lançadas mais duas tubulações de drenagem da Rua 743 (Originadas da Av. Tancredo Neves) neste mesmo local, o que contribuiu de forma determinante para o aumento da erosão.

Durante toda a gestão do ex-prefeito José Luiz Rover de 2009 à 2016, foram feitos serviços de manutenção da área afetada.

Ainda durante a gestão do ex-prefeito José Luiz Rover firmou-se o convênio nº 351.057-98/2011/MCidades/CAIXA denominado "Drenagem Urbana Sustentável do Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial", entre o Município de Vilhena e o Ministério das Cidades.

A obra, objeto do supracitado convênio que foi dividida em 4 lotes, sendo que dois deles (Lote 2 e 4) estão diretamente ligados a solução do problema da erosão.

O Lote 2 prevê a captação das águas pluviais das tubulações das Ruas 740 e 743 através de canal de concreto armado e dissipador de energia.

O Lote 4 prevê a recuperação da área com serviços de terraplanagem, plantio de grama e arvores no local onde atualmente situa-se a erosão.

As obras do Lotes 2 e 4 encontram-se paralisadas aguardando a conclusão do Projeto Executivo pela empresa Construtora HC e liberação de Licença Ambiental pela SEDAM.

A erosão que vem se agravado gradativamente desde 2001, teve um grande aumento nesta ultima temporada de chuvas que se iniciou em 2016.

Nos últimos anos foram feitos serviços de desvios das águas que escoavam superficialmente pelas ruas que se direcionam para a erosão. Foram feitas outras manutenções nestas áreas.

É importante destacar que os trabalhadores autônomos conhecidos como carroceiros que são contratados pela população para dar a destinação final de resíduos domiciliares como podas de arvores e resíduos de pequenas construções contribuíram negativamente durante os últimos anos com o lançamentos destes resíduos sem controle e autorização dos poderes públicos.

Esta área onde situa-se a erosão sofre com as fortes águas da chuva que são direcionadas através de tubulações de drenagem pluvial profunda e que escoam superficialmente sem dissipação de energia.

O lançamento de resíduos impróprios indiscriminadamente na erosão faz com que a situação se agrave ainda mais, tornando a área (composta de solos e resíduos dos mais diversos possíveis) extremamente frágil.

Diante das poucas e ineficientes estratégias adotadas pela Administração Pública nos últimos anos, diante da longa paralisação Macro-Drenagem (Lotes 2 e 4) e por fim diante das fortes chuvas que tem ocorrido neste município, a situação é extremamente critica.

3. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de concreto estrutural usinado e bombeado.

4. Obra

Construção de Dissipador de Energia composto de Pedra Jacaré e Concreto Estrutural e Usinado.

5. Serviços

A obra será executada parte pela SEMOSP com o lançamento mecânico de pedras jacarés e movimentação de terra e parte pela empresa contratada para fornecer concreto estrutural usinado e bombeado.

6. Localização

Rua dos Pequiseiros, Rua 740 e Rua 743 do Setor 28, Vilhena/RO
Ver Croqui - Anexo V

7. Justificativa técnica para execução de obra em caráter emergencial

Diante das fortes chuvas que ocorreram neste Município de Vilhena e que provocaram de forma acelerada o aumento da extensa erosão localizada às margens da Rua dos Pequiseiros, Rua 740 e Rua 743 do Setor 28, colocando em situação de risco as diversas famílias que moram nas proximidades da área, esta Prefeitura Municipal de Vilhena solicita que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos faça a contratação em caráter emergencial de empresa para fornecer e bombear concreto estrutural na tentativa de executar um dissipador de energia composto de pedras jacarés e concreto estrutural usinado.

Esta Prefeitura busca solucionar parcialmente o problema em CARÁTER EMERGENCIAL tentando evitar que as ruas e imóveis que situam-se nas proximidades da erosão sejam destruídos por ação de deslizamentos do solo comprometido das áreas de riscos.

A solução definitiva para o problema em questão será o reinício das obras da Macro Drenagem, Lotes 2 e 4, com a recuperação da área degradada e termino do canal de concreto armado, colocando fim às situações de risco em que estão submetidas às famílias que habitam estas áreas às margens da Erosão.

8. Anexos

Anexo I - Planilha Orçamentária
Anexo II - Cronograma Físico Financeiro
Anexo III - Memória de Cálculo
Anexo IV - Croqui da Localização
Anexo V - Relatório Fotográfico

Vilhena/RO, 27 de março de 2017.

Dariano de Oliveira
Eng. Civil - CREA 3517 D RO
Secretaria Municipal de Integração Governamental

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2017/SEMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 815/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Aquisição de Contratação de empresa especializada em alimentos perecíveis, para atender a necessidade dos programas da SEMAS, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.582/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN LTDA - ME, os lotes de nº 01 no valor de R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais); o lote de nº 02 no valor de R\$ 1.894,80 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) o lote de nº 05 no valor de R\$ 1.329,99 (um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). e o lote de nº 06 no valor de R\$ 19.424,56 (dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Valor total Homologado para a empresa R\$ 24.692,35 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, o lote de nº 03 no valor de R\$ 5.587,04 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) o lote de nº 04 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Valor total Homologado para a empresa R\$ 7.687,04 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 32.379,39 (trezentos e dois mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Rosani Terezinha. Pires da Costa. Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/17**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1087/2017/SEMOSP, tem como objeto aquisição de materiais de expediente para tender a diversos setores da Secretaria de Obras, Conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 38.581/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: Comercial Girardello Ltda. - Me, o lote 01 perfazendo o valor de R\$ 1.749,85.

Valor total a Homologar R\$: 1.749,85.

Rosani Terezinha Pires da Costa. Donadon
PREFEITA

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação através da Carona na Adesão a Ata de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 491/2016 da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, Aquisição de Veículos (Tipo Caminhoneta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi gerado processo em favor da empresa: TOYOTA MOTOR CORPORATION, CNPJ nº 05.820.181/0001-16 no valor de R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos reais), conforme Parecer Jurídico, fls 73 a 75, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rosani T. Pires da C. Donadon
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação, destinado a Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Complementares para realização de Plantões Médicos de Anestesiologia com o fim de realização de Anestésias classificadas como: geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, Processo Administrativo nº 390/2017, para atender as necessidades do Hospital Regional de Vilhena – Adamastor Teixeira de Oliveira. Com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, foi gerado processo em favor da empresa: CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ nº 02.430.129/0001-65 no valor de R\$ 638.670,00 (Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta reais), conforme Parecer Jurídico, fls 105, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
SEMUS

**RESULTADO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PLANTÕES MÉDICOS DE ANESTESISTAS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna públicas as Propostas de Preços bem como o vencedor pelo menor preço.

| Empresa | Valor por Plantão |
|---|-------------------|
| CMA – CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDONIA LTDA, | 3.490,00 |

| | |
|--|----------|
| SANTIAGO E MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA | 4.188,76 |
| GERSAU GERENCIAMENTO DE RECURSOS EM SAUDE LTDA | 3.500,00 |

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 608/2017**

NOMEIA O SERVIDOR CARLOS ROBERTO GAVA NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE LABORATÓRIO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

Considerando o Decreto 39.458/2017, referente cedência do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor (a) CARLOS ROBERTO GAVA, inscrito (a) no CPF nº 390.233.382-00, para ocupar o cargo em Função Gratificada de DIRETOR DE LABORATÓRIO – FG - 4, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de março de 2017.
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 609/2017

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA AUTARQUIA SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

CONSIDERANDO o cumprimento da legislação de transparência, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art 27, § 1º da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor JORGE RAPHAEL ZAMBONI MORAES, como responsável pelo Portal da Transparência da Autarquia SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Vilhena/RO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de março de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 610/2017

NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANE OLIVEIRA REGERT NOGUEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR DE LICITAÇÕES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear interinamente o (a) servidor (a) LUCIANE OLIVEIRA REGERT NOGUEIRA, inscrito (a) no CPF nº 782.968.112-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR DE LICITAÇÕES – CPC - 03, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 03 de abril de 2017 à 22 de abril de 2017, devido a titular estar em gozo de férias.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 31 de março de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 034/2017/DB/IPMV

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR ANTONIO JORGE CARDOSO

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" combinado com o § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, Lei Federal nº. 10.887/2004 Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 025/2017 do Departamento Jurídico do IPMV , anexo ao processo de nº. 052/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor ANTONIO JORGE CARDOSO, matrícula 5223, portador do RG nº. 6.661.320 SSP/SP e do CPF nº. 622.524.707-63, efetivo no cargo de Vigia, Classe A, Referência IV, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos– ASD - 526, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal nº. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de março de 2017.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 28 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**GABINETE PRESIDENTE**

| Nome | Função Efetivo/Código Vencimento | Carga Horária | Lotação |
|---------------------|----------------------------------|---------------|---------------------|
| ANISIO PEREIRA RUAS | PRESIDENTE- | 40 | GABINETE PRESIDENTE |

COORDENADORIA DE CULTURA

| Nome | Função Efetivo/Código Vencimento | Carga Horária | Lotação |
|--------------------------|----------------------------------|---------------|----------------------------|
| ELIANI CAETANO DA SILVA | TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-CED-09 | 40 | COORDENADORIA DE CULTURA |
| IZAQUEO NUNES DA SILVA | VIGIA-CED-08 | 40 | CENTRO CULTURAL DE VILHENA |
| VALDOMIRO ALVES MEDEIROS | VIGIA- | 40 | CENTRO CULTURAL DE VILHENA |

COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

| Nome | Função Efetivo/Código Vencimento | Carga Horária | Lotação |
|----------------------------------|----------------------------------|---------------|-------------------|
| JEFFERSON SANTOS DO CARMO LAZARO | CHEFE DE APOIO OPERACIONAL-CPC03 | 40 | APOIO OPERACIONAL |

COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

| Nome | Função Efetivo/Código Vencimento | Carga Horária | Lotação |
|-------------------------|--|---------------|--|
| CIRILO ANTUNES DE SOUZA | COORDENADOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-CPC02 | 40 | COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO |
| JOÃO CARLOS REGERT NETO | AGENTE ADMINISTRATIVO-CED-05 | 40 | ADM E FINANÇAS |

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO